



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2739 de 24 de janeiro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2739 de 24/01/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0268/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Serviço de Telefonia Fixa para PRODEQ e SECRETARIA.
Valor: R\$ 3.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.2739 de 24/01/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CARDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo: 0410/2018 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de adesivos para vistoria da Frota de Taxi do Município.
Valor: R\$:259,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME
Processo: 8578/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Autorização para realização de Serviços Funerários
Valor: R\$:15.379,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ARA STORE COMÉRCIO
Processo: 0128/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Materiais diversos CRAS CENTRO 1º semestre 2018
Valor: R\$:214,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME
Processo: 0125/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Materiais diversos CRAS CENTRO 1º semestre 2018
Valor: R\$:173,44
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ARA STORE COMÉRCIO
Processo: 0119/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para CRAS AVELAR 1º Semestre 2018
Valor: R\$:591,69
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS
Processo: 0121/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Materiais diversos CRAS CENTRO 1º semestre 2018
Valor: R\$:35,27
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ARA STORE COMÉRCIO
Processo: 0105/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para CRAS CENTRO 1º Semestre 2018
Valor: R\$:84,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME
Processo: 0171/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para CRAS AVELAR 1º Semestre 2018
Valor: R\$:6.604,81
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: TATIANA RODRIGUES DE MACEDO-ME
Processo: 9099/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço Reprográfico
Valor: R\$:4.659,35
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME
Processo: 9102/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço Reprográfico
Valor: R\$:5.246,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME
Processo: 9100/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço Reprográfico
Valor: R\$:3.900,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 11º Termo aditivo ao contrato 069/2013, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como objeto **SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA e DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando o valor de R\$ 4.423,98 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 002/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 002/2018, celebrado com a empresa RIO CABLE E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP, tendo como objeto a instalação e serviço de acesso a internet, para atender ao Fundo de Previdência – Paty Previ, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pelo prazo de 12 meses, a partir de sua assinatura.

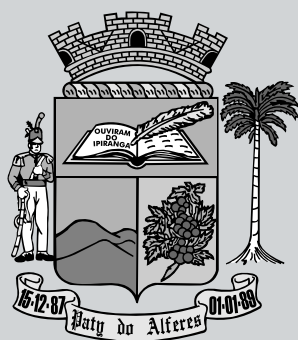
Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

CONTRATO N.º 003/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 003/2018, celebrado com a empresa N. CESAR S. GOULART, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes, no valor de R\$ 67.333,00 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais) , a partir da sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2018.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 004/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 004/2018, celebrado com a empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes, no valor de R\$ 87.736,05 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) , a partir da sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2018.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 005/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 005/2018, celebrado com a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIO VIEIRA LTDA - ME, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes, no valor de R\$ 376.290,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa reais), a partir da sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2018.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 006/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 006/2018, celebrado com a empresa ADEMIR A COSTA - ME, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes, no valor de R\$ 89.863,00 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais) , a partir da sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2018.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.120 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO N.º 007/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 007/2018, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – ME, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes, no valor de R\$ 302.001,85 (trezentos e dois mil e hum reais e oitenta e cinco centavos), a partir da sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2018.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 009/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 009/2018, celebrado com a empresa SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO 00013923790, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes, no valor de R\$ 65.902,00 (sessenta e cinco mil novecentos e dois reais) , a partir da sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2018.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.119 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 109.021,95 (Cento e Nove Mil, Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FONTE = 000 R\$ 109.021,95 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	94.021,95
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	109.021,95
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

FONTE = 081 R\$ 100.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.0012.2226 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 109/2017 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 2722 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3905/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, para uso nos veículos da frota do Município de Paty do Alferes, PELA EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA – ME, COM TODOS OS ITENS DAS REQUISIÇÕES 0333/2017, 0334/2017, 0335/2017, 0336/2017, 0337/2017, 0338/2017, 0339/2017, 0340/2017 NO VALOR TOTAL DE R\$ 198.425,30 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 198.425,30 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3905/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, para uso nos veículos da frota do Município de Paty do Alferes, PELA EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA – ME, COM TODOS OS ITENS DAS REQUISIÇÕES 0333/2017, 0334/2017, 0335/2017, 0336/2017, 0337/2017, 0338/2017, 0339/2017, 0340/2017 NO VALOR TOTAL DE R\$ 198.425,80 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 198.425,80 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 019/2018 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VALMIR DE AZEVEDO MELLO, Matrícula nº 1402/02**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a distribuição de mudas e sementes ao fomento ao incentivo à Agricultura Familiar.

O Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.905, de 13 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - O produtor rural para credenciar-se ao recebimento de mudas e sementes, deverá comprovar sua condição de feirante mediante a apresentação de alvará.

§ único – As mudas somente serão entregues após avaliação da equipe técnica da secretaria de agricultura para analisar a viabilidade do terreno para o plantio das mesmas.

Art. 2º - O plantio definitivo das mudas deverá ser efetivado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias contados da data de recebimento.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo para plantio implicará na devolução imediata dos produtos recebidos em perfeitas condições, objetivando nova redistribuição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2018

Thiago Vannier Peralta

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

